



Instrumento Contratual Nº 033/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO/BA, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 23.050.531/0001-94, com sede na rua Agenor Brito, sn, centro, Ribeira do Amparo – Ba. Representada por seu presidente o Sr. José Mário Pereira de Jesus, Brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF Nº 991.726.905-34 e rg nº 0721173039, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de placa de homenagem em aço inox com prolongadores medindo 60x40cm, para galeria da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, no abastecimento dos veículos oficiais da casa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 05/05/2023, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da Despesa: 449052.00 - Equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

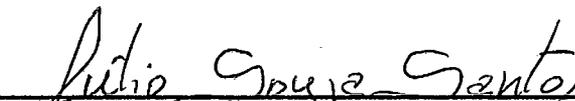
Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

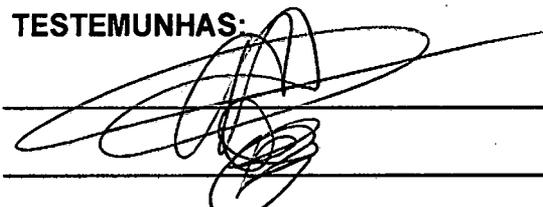
Mulungu do Morro - BA, 28 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE



JOSE MÁRIO PEREIRA DE JESUS - EPP
CNPJ: 23.050.531/0001-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:




SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA 029/2023.
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Tefefex (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - EPP.
CNPJ: 23.050.531/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Aquisição de placa de homenagem em aço inox com prolongadores medindo 60x40cm, para galeria da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de abril de 2023, Mulungu do Morro - BA, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. ATO: DISPENSA nº 029/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.050.531/0001-94. OBJETO: Aquisição de placa de homenagem em aço inox com prolongadores medindo 60x40cm, para galeria da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais); Validade: 28/04/2023 a 05/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento da Despesa: 44905200 - Equipamento e material permanente. Mulungu do Morro - BA, 28 de abril de 2023. Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.